



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 430

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$18.664,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), para pagamento ao Sr. José Pio Fortunato, relativamente a dois períodos de férias, vencidos em 1960 e 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de julho de 1962.

Prefeito Municipal

Secretária "ad-hoc"